



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.430

De 01 de março de 2010

PROJETO DE LEI N.º 13/10-L,

De 11 de fevereiro de 2009

AUTÓGRAFO N.º 3360 de 22/02/10.

(De autoria do Vereador Júlio Antonio Mariano – PT).

Institui o Dia Municipal do Motociclista.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Motociclista”, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de Maio.

Parágrafo Único. O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial das Datas e Eventos do Município de São Roque.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 01/03/2010.

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 1º de março de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 4ª Sessão Ordinária de 22/02/2010.**

/lco.-